



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 726/00, DE 12 DE MAIO DE 2000.

“Dispõe sobre denominação de Prédio Escolar e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar Escola Amaro Francisco Xavier de Santana, o Prédio Escolar que está sendo construído na Pumba II (Baixa Fria).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 12 de maio de 2000.

Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito

David Nascimento
Secretário da Administração